

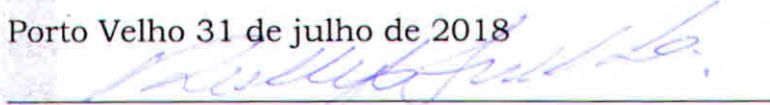
À: **NUSAU**
Assunto: **PORTARIA Nº057/NUSAU -**
Referente: **PROCESSO DE JUBILAMENTO DISCENTE JERFFERSON
SILVÉRIO SANTANA**

Prezada Diretora,

Em acordo com a Portaria nº 057/2018/NUSAU, e em resposta à defesa apresentada pelo aluno Jefferson Silvério Santana. Em face do que foi exposto pelo aluno, o mesmo não comprova a participação em nenhum projeto descrito em sua defesa. A colocação de sua defesa mostra-se desconexa e injustificada para a continuidade do curso, uma vez que se caracteriza a presença nítida de sintomas psicóticos e idéias delirantes. Tem antecedentes e relatórios de comportamento inadequado, ameaças verbais a professores em sala de aula quando contrariado de suas hipóteses a respeito das suas idéias convictas de que PROJETOS SECRETOS, REDE GLOBO, COPA DO MUNDO entre outros que são forjados contra sua pessoa, demonstrando paranóia e psicose. O curso de medicina no seu projeto pedagógico prevê sua conclusão em no máximo 18 semestres. O CONSEA em 12 de março de 2018 aprova resolução de nº519 que regulamenta o processo de exclusão de discente do curso. Baseado na defesa apresentada pelo discente e com base nas resoluções existentes e uma vez seguido todo o processo, INDEFERIMOS o pedido de reintegração do aluno a esta Instituição.

Assinam abaixo:

Porto Velho 31 de julho de 2018



Presidente da Comissão: Prof. Dr. Rodolfo Luís Korte
Siape 1728620



Membro: Prof. Ms. Andressa Tumelero
Siape 1647706



Membro: Prof. Esp. Vinicius Ortigosa Nogueira
Siape 2354708

Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR
Unidade: NUSAU

RECEBIDO
Em 08 / 08 / 2018
Horário 11:47
Assinatura *Andressa*